



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

LEI Nº 493 /2001 – PMS

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DO Município
Nº 77 Fols. nº 02
EM 26 / 09 / 2001

**AUTORIZA O CHEFE DO
PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ADQUIRIR O
LOTE DE TERRA URBANO QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir o Lote de Terra Urbano pertencente ao Sr. CEZÁRIO CORTES DE MIRANDA, localizado neste Município de Santana, na Rodovia Salvador Diniz, com a seguinte inscrição cadastral: Setor 17, Quadra: área, Lote: área; totalizando uma área de 2.285,00 m², com os seguintes limites: ao norte com área de terra pertencente ao Sr. Cezário Cortes de Miranda, ao sul com a Rodovia Salvador Diniz; a leste com área pertencente ao patrimônio deste Município e a oeste com área pertencente ao patrimônio do Município, lote de terra este que se encontra devidamente titulado e sem inscrição no Cartório de Registro de Imóveis, conforme informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº 150/2001-PMS, originário do Memorando nº 75/2001-SEDUR, de 25 de abril de 2001 .

Art. 2º O bem imóvel objeto da presente aquisição se destinará à construção de uma Creche com recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social (O.G.U-2000) e contra partida com recursos oriundos do orçamento municipal.

Art. 3º O valor do imóvel objeto da aquisição é de R\$ 26.003,30 (Vinte e Seis Mil, Três Reais e Trinta Centavos), conforme Laudo de Avaliação expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, e o pagamento do valor será feito de forma parcelada.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

REGISTRADO NO DIÁRIO
MUNICÍPIO DO município
Nº 77 "Is. nº 02
EM 26 / 09 / 2.001

Art. 4º As despesas relativas ao objeto da presente Lei estão alocadas no orçamento municipal vigente.

Art. 5º Esta Lei entra a vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTANA, em 24 de maio de 2001.

2) 
ROSEMIRO ROCHA FREIRES
Prefeito Municipal de Santana